



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3332 /2022

Araucária, 05 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto:: Projeto de Lei nº 2.493, de 05 agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.493, de 05 de agosto de 2022**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 18.906, 24.350 e 24.366 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.493, de 05 de agosto de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10543/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.493, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - área de terreno urbano com 212,75 m² (duzentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), da quadra F, da Planta JARDIM REBECCA, sem benfeitorias, de forma triangular, confronta-se pela frente em 18,50 metros com a rua Acácias, pelo lado esquerdo em 23,00 metros com a rua Narcisos, e, aos fundos com o córrego, conforme matrícula nº 18.906 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – lote de terreno urbano sob o nº 02 (dois) da Quadra 01 (um) da Planta JARDIM DO BOSQUE II, com a área de 347,25 (trezentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 21,00 metros para a Rua dos Narcisos; pelo lado direito em 24,00 metros com o lote 01; pelo lado esquerdo em 6,00 metros para um córrego e travessão; e finalmente pelos fundos em 24,18 metros para o Jardim Bosque I, conforme matrícula nº 24.350 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – lote de terreno urbano de forma irregular sob nº 10 (dez) da quadra 11 (onze) da Planta JARDIM DO BOSQUE I, desta Cidade com a área de 2.109,00 m² (dois mil, cento e nove metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: Inicia na confluência do lote 11, com o prolongamento da rua das Acácias, seguindo à esquerda por esta por 39,00 metros, deflete à esquerda seguindo por 41,00 metros por um córrego, deflete à esquerda por 30,00 metros, confrontando com o loteamento Jardim do Bosque II, deflete à esquerda confrontando por 28,00 metros com o lote 09, deflete à direita seguindo em linha reta por 28,00 metros com o lote 09, deflete à direita seguindo em linha reta por 34,00 metros confrontando com os lotes 07, 08 e 09, deflete à esquerda seguindo por 31,00 metros pela divisa com o lote 11 até chegar ao ponto inicial, conforme matrícula 24.366 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.493/2022 - pág. 2/2

específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA:- 24.366

19 de Setembro de 1995.

Imóvel:- O lote de terreno urbano de forma irregular sob nº 10 (dez) da quadra 11 (onze) da Planta JARDIM DO BOSQUE I, desta Cidade com a área de 2.109,00m² (dois mil, cento e nove metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: Inicia na confluência do lote 11, com o prolongamento da rua das Acácias, seguindo à esquerda por esta por 39,00 metros, deflete à esquerda seguindo por 41,00 metros por um correço, deflete à esquerda por 30,00 metros, confrontando com o loteamento Jardim do Bosque II, deflete à esquerda confrontando por 28,00 metros com o lote 09, deflete à direita seguindo em linha reta por 34,00 metros confrontando com os lotes 07, 08 e 09, deflete à esquerda seguindo por 31,00 metros pela divisa com o lote 11 até chegar ao ponto inicial.

Proprietária:- VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro em Curitiba, a rua Recife nº 15, CGC 79.983.334/0001-82.

Registro Anterior:- Matrícula 4633 do livro 02 de Registro Geral, feito em 27/08/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Emp. Juramentada, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

R-1-24.366 Data: 25/09/95 Prot. 42.476 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6766- Nos termos do Requerimento firmado em Araucária a 07/08/95, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivado neste Cartório, e considerando o Requerimento firmado em 17/04/95 acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 24/08/93 e demais documentos que compõem os Autos nº 111/95 do Loteamento JARDIM DO BOSQUE I, registrado em 04/07/95 neste Ofício; VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, transferiu o imóvel desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDVINO KAMPA, sem valor atribuído e sem condições. O referido é verdade e dou fé. CB:- 150VRC. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Emp. Juramentada, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA -
LIVRO N.º 1 - REGISTRO GERAL

MATRICULA:-24.350

19 De Setembro de 1.995

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 02(dois) da Quadra 01(um) da Planta JARDIM DO BOSQUE II, com a área de 347,25 (trezentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 21,00 metros para a Rua dos Narcisos; pelo lado direito em 24,00 metros com o lote 01; pelo lado esquerdo em 6,00 metros para um corrego e travessão; e finalmente pelos fundos em 24,18 metros para o Jardim do Bosque I.

Proprietário:- VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba a rua Recife nº 15, CGC 79.983.334/0001-82.

Registro Anterior:- Matrícula 1901 do livro 2 de Registro Geral, feita em 25/02/77. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Emp. Juramentada a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial a subscrevi:

R-1-24.350 Data: 22/09/95 Prot. 42.475 TRANSFERENCIA EM RAZAO DA LEI 6766- Nos termos do Requerimento firmado em Araucária a 07/08/95, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivado neste Cartório; e considerando o Requerimento firmado em 17/04/95 acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 24/08/93 e demais documentos que compõem os Autos nº 112/95 do loteamento JARDIM DO BOSQUE II registrado em 04/07/95 neste Ofício; VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, transfeiu o imóvel desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDVINO KAMPA, sem valor atribuído e sem condições. O referido é verdade e dou fé. CB:- 150VRC. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Emp. Juramentada, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

J. G. C. P.

MATRÍCULA-18.906

15 de Julho de 1.991.

Imóvel:- A área de terreno urbano com 212,75m² (duzentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), da quadra F, da Planta JARDIM REBECCA, sem benfeitorias, de forma triangular, confronta-se pela frente em 18,50 metros com a rua Acacias, pelo lado esquerdo em 23,00 metros com a rua Narcisos, e, aos fundos com o córrego.

Proprietário:-GOUTH A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, CGC 77.574.069-0001-53, neste ato representado por seu sócio GREGÓRIO HONCZARYK, brasileiro, casado, do comércio, identidade nº 258.003-PR, CPF 000.782.719-91, residente e domiciliado em Curitiba.

Registro Anterior:- Matrícula R-6-8390 do livro 02 de Registro Geral, feito em 08/03/88. O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmén Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi: *J. G. C. P.*

R-1-18.906 Data: 15/07/91 Prot.34.382 -TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766- Nos Termos do Requerimento firmado em Araucária, a 11 de junho de 1.991, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório, e, considerando o Requerimento firmado em 14/12/83, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 17/05/83 e demais documentos que compõem os Autos nº77/83 do JARDIM REBECCA, registrado em 12/01/84, neste ofício, GOUTH A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado e sem condições. Custas=Tab.=R\$1.479,00(CPC=R\$49,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmén Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi: *J. G. C. P.*

